



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 066

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 101/2018

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para esta Municipalidade, a Sra. **Paula Marianne Pinto Rabelo** para o cargo de **Oficineiro** (Pintura e Artesanato) aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2017, a partir da presente data e do corrente exercício. (03/09/2018).

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 63/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.899, de 22 de março de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº

1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Incentivo Financeiro p/ Aquisição de Equipamentos para a UBS" no programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde, unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2087 - Incentivo Financeiro p/ Aquisição de Equipamentos para a UBS, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2087 - Incentivo Financeiro p/ Aquisição de Equipamentos para a UBS.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.901.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01011 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pela Secretaria de Estado da Saúde "SESA", através da Resolução nº 604/2015, regulamentada pela Resolução nº 807/2017, recurso este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.07.00.00 " *Incentivo Financeiro p/ Aquisição de Equipamentos para a UBS* ".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 03 de setembro de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 64/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.935, de 05 de julho de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Aquisição de Equipamentos" no programa 08 - Secretaria Municipal Saúde, unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2115 - Termo de Compromisso nº 4121901712281258243 - Aquisição de Equipamentos Odontológico, natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 066 – Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Pág. 03

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2115 - Termo de Compromisso nº 4121901712281258243 - Aquisição de Equipamentos Odontológico.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01522 - 00346 - 1006/03/02/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

VALOR R\$ 25.000,000 (*vinte e cinco mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo Ministério da Saúde ", através do Termo de Compromisso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos nº 4121901712281258243, repasse este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.17.00.00.00 "RECEITA TERMO DE COMPROMISSO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - FR 346".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 03 de setembro de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura Digital